

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE (PROGRAD/UNIOESTE)
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE (NEaDUNI/UNIOESTE)**

EDITAL Nº 006/2019-NEADUNI /UNIOESTE/UAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS UAB/FNDE/CAPES PARA ATUAÇÃO COMO **TUTOR ONLINE** NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LETRAS/LIBRAS - BACHARELADO E LICENCIATURA E TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA TURMAS QUE TERÃO INÍCIO EM 2019.

A Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste e as Coordenadoras dos Cursos de Graduação Letras/Libras – Bacharelado e Licenciatura – e Tecnologia em Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- a Resolução nº 092/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- a Resolução nº 093/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova o regulamento do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- o Edital nº 075/2014-UAB, de 18 de dezembro de 2014, de oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- a Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, que Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- a Portaria nº 1.051/2016-MEC, de 9 de setembro de 2016, referente ao credenciamento da Unioeste para oferecer cursos superiores na modalidade a distância;
- as Portarias nº 183/2016-CAPES, de 21 de outubro de 2016, e nº 15/2017-CAPES, de 23 de janeiro de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta (UAB);
- a Portaria nº 228/2017-CAPES, de 28 de novembro de 2017, que integra a Unioeste ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- a Resolução nº 237/2018-CEPE, de 6 de dezembro de 2018, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras/Libras – Licenciatura;

- a Resolução nº 238/2018-CEPE, de 6 de dezembro de 2018, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras/Libras – Bacharelado;
- a Resolução nº 239/2018-CEPE, de 6 de dezembro de 2018, que altera o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade de Educação à Distância (EaD);
- a Resolução nº 273/2018-COU, de 6 de dezembro de 2018, que Aprova o Regulamento para Cursos de Graduação ofertados na Modalidade de Educação a Distância (EAD), da Unioeste;
- o Edital nº 5/2018-UAB, de 01 de março de 2018, de oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- o Ofício Circular nº 2/2019-CAAC/CGPC/DED/CAPES, de 26 de fevereiro de 2019, que autoriza o início das ofertas do Edital 5/2018-UAB no 1º semestre de 2019;

TORNAM PÚBLICO:

o processo seletivo para a contratação e formação de CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS que atuarão como **TUTOR ONLINE dos Curso de Graduação em Letras Libras – Licenciatura e Bacharelado, Tecnologia em Gestão Pública**, modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para as turmas que terão início em 2019.

1. DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO DO TUTOR ONLINE:

O tutor Online atuará diretamente no Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem (AVEA) do NEADUNI (Unioeste).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR ONLINE:

- a) atuar na mediação entre os estudantes e os professores, orientando os estudantes, sanando suas dúvidas por meio de chats, web conferência, vídeo conferência e outros plugins e aparatos tecnológicos disponíveis no AVEA ou Unioeste e Polos;
- b) trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, estudantes e professores-formadores, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) do seu curso de atuação e na correção das atividades e provas;
- c) participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com professores, tutores (presenciais), coordenação do curso, coordenação do Polo e coordenação do NEADUNI;
- d) participar, mediante solicitação do professor, de atividades práticas nos Polos, mas especialmente orientando via espaço virtual a todos os que necessitarem;
- e) orientar os estudantes em relação aos assuntos oficiais (informações do curso, organização de grupos de estudos, controles acadêmicos e assistência no uso das tecnologias utilizadas);
- f) enviar relatórios sobre as atividades realizadas pelos estudantes ao coordenador de tutoria;
- g) realizar atividades de apoio pedagógico nas atividades postadas no ambiente Virtual dando respostas ou estimulando o estudante a cumprir as atividades propostas, a cada 48 horas, bem como procedendo às correções e avaliações das atividades elaboradas pelo professor formador, seguindo para tanto, o roteiro de respostas e reações esperadas por este.

3. DOS REQUISITOS PARA TUTOR ONLINE:

- a) ter formação superior em curso de graduação, na área para a qual se inscreve para atuar como tutor online, ou seja, Letras, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Pedagogia.
- b) ter experiência comprovada, de no mínimo um ano, na educação básica ou no ensino superior, conforme a Portaria nº 183/2016-CAPES, de 21 de outubro de 2016;
- c) possuir disponibilidade de vinte (20) horas semanais de trabalho, de modo a cumprir com a avaliação das atividades propostas e dos encontros marcados via Ambiente Virtual ou não;
- e) não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei Federal nº 11.273/2006, salvo bolsas CAPES a nível de alunos de Pós-Graduação, conforme Portaria Conjunta nº 2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014;
- f) não ser aluno regular ou especial dos Cursos de Graduação em Letras Libras – Licenciatura e Bacharelado, Tecnologia em Gestão Pública (Unioeste), que figuram neste edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da bolsa FNDE para tutor *online* é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês, conforme dispõe a Portaria nº 183/2016 - CAPES, de 21 de outubro de 2016, e a Portaria nº 15/2017 - CAPES, de 23 de janeiro de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta (UAB);

4.2. Ao compor a equipe da UAB-NEaDUNI, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pelo FNDE/CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente informada pelo candidato que for selecionado.

5. DAS INSCRIÇÕES – DATA E LOCAL

As inscrições deverão ser realizadas por processo eletrônico (via internet), mediante preenchimento de requerimento de inscrição, disponível em <https://www5.unioeste.br/portal/nucleos/neaduni/publicacoes-neaduni/abertos>, a partir das **18 horas do dia 29 de março de 2019 até as 23h59 do dia 12 de maio de 2019**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO:

6.1. O candidato à vaga de Tutor *Online*, após preenchimento de requerimento de inscrição, deverá submeter, em arquivo único, em formato PDF, cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Diplomas e certificados de formação acadêmica;
- d) Comprovante de residência;
- e) Documentos que atestem atividades docentes e outras atividades profissionais (contratos de trabalho, carteira de trabalho, comprovantes de pagamento/contracheques etc.), conforme descrição na tabela do item 9.1 acompanhado do Anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado.

6.2. O arquivo em PDF a ser submetido deve ser único, sendo salvo com o nome do candidato e contendo todas as cópias dos documentos, inclusive do laudo médico no caso de candidato com deficiência conforme disposto no item 8.

6.3. O período para submissão da documentação será a partir **das 18 horas do dia 29 de abril de 2019 até as 23h59 do dia 12 de maio de 2019** por meio do *site* <https://www5.unioeste.br/portal/nucleos/neaduni/publicacoes-neaduni/abertos>.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrição, o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) procederá à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

7.2. Para a homologação das inscrições serão verificados:

- a) Tempestividade da inscrição;
- b) Preenchimento do requerimento de inscrição e entrega dos documentos;
- c) Última inscrição realizada.

7.4. Uma vez cumprida a etapa constante do item 6, no **dia 14 de maio de 2019** será publicado o Edital de Homologação das Inscrições, no *site* <https://www5.unioeste.br/portal/nucleos/neaduni/publicacoes-neaduni/abertos>.

7.5. Da homologação caberá pedido de reconsideração sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação até as **17 horas do dia 15 de maio de 2019**.

7.6. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados, via e-mail, ao NEaDUNI (neaduni.unioeste@gmail.com) para respectiva análise, deliberação e publicação das respostas até o **dia 16 de maio de 2019**, com Publicação Resultado dos Pedidos de Reconsideração.

8. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

8.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal será assegurado o direito de inscrição neste Processo de Seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, conforme a legislação vigente.

8.2. Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoa com deficiência), o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a sua inscrição mediante:

- a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;
- b) anexar cópia de laudo médico, em PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, **no ato da inscrição**.

8.3. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuição e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

9. DA SELEÇÃO DO TUTOR ONLINE:

9.1. A seleção dos candidatos a Tutores *Online* será realizada por Comissão Examinadora considerando a análise do currículo do candidato, com pontuação máxima de até 100 pontos, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica e em Libras (até 60 pontos)	Doutorado	20
	Mestrado	15
	Especialização em cursos de Língua Portuguesa, Educação e Libras e área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu;	10 por curso
	Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	5 por curso
	Curso de Formação em Libras ou em área de conhecimento para o qual o candidato se inscreveu, Contabilidade, Administração e Economia	5 a cada 100 h
	Subtotal	60 (limite)
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência na Educação Básica e Ensino Superior (Experiência no ensino fundamental e/ou médio ou superior).	0,25 a cada 12 meses
	Atividades profissionais pertinentes	0,25 a cada 12 meses
	Tutoria em Educação a Distância ou presencial.	0,25 a cada 6 meses
	Subtotal	40 (limite)
Pontuação total		100 pontos

9.2. Serão selecionados para atuarem como Tutor *Online* os candidatos que obtiverem o maior número de pontos e cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas e, em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios:

- a) Formação na área para a qual se inscreveu;
- b) Candidato com maior idade.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

10.1. O resultado da avaliação será divulgado até o **dia 20 de maio de 2019**, no endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portal/nucleos/neaduni/publicacoes-neaduni/abertos>.

10.2. Caberá pedido único de recurso do resultado à Coordenação do NEADUNI, exclusivamente pelo candidato e devidamente fundamentado, quanto à pontuação atribuída aquele, até **às 17 horas do dia 21 de maio de 2019**, devendo conter o nome completo do candidato, seu número do CPF e polo de atuação por meio do e-mail neaduni.unioeste@gmail.com.

10.3 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas no **dia 22 de maio de 2019**.

10.4. O resultado final da classificação dos candidatos será publicado no **dia 23 de maio de 2019**.

11. DA CAPACITAÇÃO DOS TUTORES PRESENCIAIS:

11.1. Os candidatos classificados dentro do limite das vagas ofertadas por este processo seletivo estarão automaticamente convocados para participação do curso de Capacitação Presencial, que será realizado em data e local oportunamente definido e divulgado no endereço eletrônico: www.unioeste.br/neaduni.

11.2. A manutenção da vaga do tutor presencial aprovado está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação presencial.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

12.3. Os tutores que já estão em atuação e desejarem continuar atuando, deverão inscrever-se na forma do proposto, colocando na ficha de inscrição que já são tutores em processo de trabalho para o NEaDUNI/Unioeste.

12.4. Este processo seletivo terá validade de vinte e quatro (24) meses, prorrogável por igual período.

Cascavel (PR), 29 de abril de 2019.

Profa. Dra. Beatriz Helena Dal Molin
Coordenadora do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 3.524/2013 - GRE

Profa. Dra. Aline Dario Silveira
Coordenadora do Curso de Tecnologia em Gestão Pública - Portaria nº 3303/2018 - GRE

Profa. Dra. Lucia Terezinha Zanato Tureck
Coordenadora do Curso Letras/Libras – Bacharelado - Portaria nº 1.612/2017 - GRE

Profa. Dra. Jane Peruzo Iacono
Coordenadora do Curso de Letras/Libras – Licenciatura - Portaria nº 1.759/2018 - GRE

ANEXO I DO EDITAL Nº 006/2019 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TUTOR ONLINE

Tutor Online para o Curso de:
<input type="checkbox"/> Graduação em Letras Libras – Licenciatura
<input type="checkbox"/> Graduação em Letras Libras – Bacharelado
<input type="checkbox"/> Graduação em Letras Libras – Licenciatura ou Bacharelado
<input type="checkbox"/> Tecnologia em Gestão Pública

Nome completo:					
CPF:		RG		NASC.	
Endereço:					
Telefone:					
E-mail:					
Já é ou foi tutor NEaDUNI, de que curso e Polo:					

Formação Acadêmica - Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.	
Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	

Docência na Educação Básica e Ensino Superior - Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, disciplina, instituição, cidade e UF.	
Item	Descrição
1	
2	
3	

Atividades profissionais pertinentes - Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, curso, instituição, cidade e UF.	
Item	Descrição
1	
2	

3	
---	--

Tutoria em Educação a Distância ou Presencial - Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, curso, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	
3	

TABELA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA E EM LIBRAS			
Total máximo de 60 pontos			
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS	QTDE.	PONTUAÇÃO
Doutorado	20		
Mestrado	15		
Especialização em cursos de Língua Portuguesa, Educação e Libras e área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu	10 por curso		
Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	5 por curso		
Curso de Formação em Libras ou em área de conhecimento para o qual o candidato se inscreveu, Contabilidade, Administração e Economia	5 a cada 100 h		
SUBTOTAL:			
ATIVIDADES DOCENTES E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PERTINENTES			
Total máximo de 40 pontos			
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS	QTDE.	PONTUAÇÃO
Docência na Educação Básica e Ensino Superior (Experiência no ensino fundamental e/ou médio ou superior).	0,25 a cada 12 meses		
Atividades profissionais pertinentes	0,25 a cada 12 meses		
Tutoria em Educação a Distância ou presencial.	0,25 a cada 6 meses		
SUBTOTAL:			

Atenção: Apenas serão considerados para avaliação os itens do *Curriculum Vitae* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido submetidos em PDF no prazo estabelecido no presente Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2019 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

PASSO	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital	29 de abril de 2019
2º	Período de Inscrições no Polo	Das 18 horas do dia 29 de abril de 2019 até as 23h59 do dia 12 de maio de 2019
3º	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	14 de maio de 2019
4º	Prazo para reconsideração de inscrição	Até as 17 horas do dia 15 de maio de 2019
5º	Resultado dos Pedidos de Reconsideração	16 de maio de 2019
6º	Publicação do Edital de Resultado de Avaliação do Currículo	20 de maio de 2019
7º	Prazo para interposição de recurso dos resultados da Avaliação do Currículo	Até as 17 horas do dia 21 de maio de 2019
8º	Resposta aos recursos contra Avaliação do Currículo	22 de maio de 2019
9º	Publicação e Homologação do Resultado	23 de maio de 2019